



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Utensílios de Cozinha e Material de Limpeza, para as unidades educacionais contempladas pelo Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão, visando satisfazer as exigências das necessidades do ano letivo de 2024.

1.2. O critério de seleção do fornecedor será pautado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, assegurando a obtenção dos utensílios de cozinha e materiais de limpeza necessários para as unidades educacionais de Vitória de Santo Antão durante o ano letivo de 2024, dentro de um contexto financeiramente viável.

1.3. O prazo de vigência do contrato será 60 dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante expedição de Ordem de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

1.5. O objeto deverá ser entregue na sede da **Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão-PE**, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55612-010.

1.6. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

1.7. As Ordens de Fornecimento deverão ser enviadas pela contratante por meio eletrônico ou físico;

1.8. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

1.9. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

1.10. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão.

- O objeto será recebido:

a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

1.11. Se constatado no recebimento que os produtos, no todo ou em parte, não atendem às especificações deste documento, o Contratado será notificado e o produto não aceito, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.12. Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, prevista na Lei 14.133/21;

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O fornecimento deverá obedecer às seguintes especificações:

UTENSÍLIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO COTADO	VALOR TOTAL COTADO
1	PRATO FUNDO 25CM EM MELAMINA/PLASTICO DECORADO CONFECCIONADO EM MELAMINA/PLASTICO , O PRATO POSSUI 25 CM DE DIÂMETRO, O FUNDO E AS BORDAS SÃO DECORADOS. É IDEAL PARA SERVIR MACARRONADAS, SOPAS E OUTROS ALIMENTOS COM CALDO. MAIS INFORMAÇÕES. BRANCO E BORDA DECORADAS.PRATO FUNDO MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 25 CM. ALTURA: 2,8 MM	UND	800	R\$ 4,13	R\$ 3.304,00
2	COLHER INFANTIL EM ALUMÍNIO OU INOX P/ CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS	UND	750	R\$ 3,53	R\$ 2.647,50
3	JOGO DE TALHERES PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, POLIDO, PEÇAS ÚNICAS, COM 36 PEÇAS. CONTENDO NO MÍNIMO: 6 COLHERES MESA, 6	UND	53	R\$ 124,34	R\$ 6.590,02



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	GARFOS DE MESA, 6 FACAS DE CHURRASCO, 6 GARFOS DE SOBREMESA, 6 COLHERES SOBREMESA, 6 COLHERES DE CAFÉ. COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE: GARFOS E COLHERES DE MESA: 1,6MM; FACA DE CHURRASCO: 3MM; GARFOS E COLHERES DE SOBREMESA: 1,2; COLHER DE CAFÉ: 0,8MM.				
4	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIURETANO, TAMANHO 10 POL, APLICAÇÃO COPA, TIPO PEIXEIRA	UND	38	R\$ 25,27	R\$ 960,26
5	PAPEIRO DE ALUMÍNIO CABO MATERIAL TEFLON CAPACIDADE DE 2,1 LITROS.	UND	20	R\$ 50,63	R\$ 1.012,60
6	COPO PLÁSTICO SEM ASA, COM CAPACIDADE DE 350 ML, CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTURA DE 10 A 11 CM, LARGURA (BASE) DE EM MÉDIA CM, DIÂMETRO DE BOCA DE EM MÉDIA 8 CM.	UND	1400	R\$ 11,43	R\$ 16.002,00
7	ESPREMEDOR DE BATATAS, EM AÇO INOX, COM FUROS NAS LATERAIS E BASE. DIMENSÕES: 27 CM X 10 CM DE DIÂMETRO.	UND	24	R\$ 23,87	R\$ 572,88



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8	CONCHA MÉDIA INOX DESCRÍÇÃO DETALHADA: CONCH A MÉDIA. COMPRIMENTO X ESPESSURA X CAPACIDADE: 50 CM X 2,5MM X 150ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PE EMBALAGEM: EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. FACA INOX DE MESA COM PONTA ARREDONDADA.	UND	33	R\$ 29,81	R\$ 983,73
9	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO.	UND	36	R\$ 9,42	R\$ 339,12
10	PEGADOR PARA MASSA, MATERIAL TODO EM INOX, COMPRIMENTO 21 CM, ESPESSURA 0,8 MM	UND	25	R\$ 10,23	R\$ 255,75



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11	CANECA ESCOLAR DE 300ML DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO), MATERIAL QUE CONFERE RESISTÊNCIA, ALÉM DE NÃO TRANSFERIR ODOR E NEM GOSTO AOS ALIMENTOS; PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO.	UND	650	R\$ 2,19	R\$ 1.423,50
12	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 50 UNIDADES; FOLHA SIMPLES; FABRICADOS COM 100% DE CELULOSE VIRGEM; BOA QUALIDADE MACIEZ; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; RESISTENTE; COR BRANCA.	PCT	1100	R\$ 10,93	R\$ 12.023,00
13	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 22 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES.	UND	5412	R\$ 1,77	R\$ 9.579,24



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14	KIT ALIMENTAÇÃO (PRATO, CANECA, COLHER E CUMBUCA) FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS (PRATO E CUMBUCA), PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, EMPILHÁVEL, ATÓXICA, RESISTENTE À TEMPERATURA.	UND	410	R\$ 19,45	R\$ 7.974,50
15	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 24, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	17	R\$ 50,82	R\$ 863,94
16	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 30, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	21	R\$ 61,02	R\$ 1.281,42
17	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	24	R\$ 82,18	R\$ 1.972,32
18	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE APROX.. 9,5 LITROS	UND	16	R\$ 62,47	R\$ 999,52
19	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE APROX. 12 LITROS	UND	19	R\$ 70,58	R\$ 1.341,02
20	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE APROX.. 17 LITROS	UND	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
21	CALDEIRÕES EM ALUMÍNIO CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO, SENDO: COM CAPACIDADE DE APROX.30 LITROS CARACTERÍSTICAS GERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E	UND	20	R\$ 149,92	R\$ 2.998,40



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.				
22	CALDEIRÕES EM ALUMÍNIO CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROX. 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	UND	16	R\$ 114,10	R\$ 1.825,60
23	CALDEIRÕES EM ALUMÍNIO CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROX. 12 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM TAMPA E	UND	15	R\$ 154,56	R\$ 2.318,40



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL. COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.				
24	CUSCUZEIRA Nº 26, 10L CUSCUZEIRAS COM TAMPA E ALÇAS, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL; INTEIRIÇO; ACABAMENTO ANTIADERENTE; COM TAMPA; COM ALÇAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; ESPESSURA: 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%).	UND	16	R\$ 114,66	R\$ 1.834,56
25	ESCORREDORES EM ALUMÍNIO. 1 (UM) ESCORREDOR TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 20 LITROS. EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO GROSSO; ESPESSURA DE 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%).	UND	15	R\$ 159,13	R\$ 2.386,95



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

26	ESCORREDORES EM ALUMÍNIO.1 (UM) ESCORREDOR TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE APROX.. PARA 9,25 KG.EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO GROSSO; ESPESSURA DE 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%.	UND	15	R\$ 60,85	R\$ 912,75
27	CONCHA DE ALUMÍNIO COM PEGADOR EM POLIETILENO, CABO COM 36CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL COM 10CM DE DIÂMETRO, RESISTENTE.	UND	19	R\$ 20,55	R\$ 390,45
28	COLHER DE PAU EM MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50 CM, ÁREA ÚTIL 5,5X8CM.	UND	24	R\$ 25,54	R\$ 612,96
29	COLHER PLÁSTICA DURA PVC PARA MERENDA ESCOLAR	UND	38	R\$ 3,22	R\$ 122,36
30	COLHER GRANDE PARA SERVIR, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE.	UND	22	R\$ 18,14	R\$ 399,08
31	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX "8" COM CABO EM POLIPROPILENO	UND	28	R\$ 15,56	R\$ 435,68
32	TABUA PLÁSTICA PARA CORTAR CARNE, COR BRANCA E MATERIAL DE POLIPROPILENO DE TAMANHO 50X30CM;	UND	34	R\$ 51,92	R\$ 1.765,28



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

33	KIT COM 10 POTES DE PLÁSTICOS, COM TAMPA TRANSPARENTE E DIVERSOS TAMANHOS VARIADOS.	KIT	46	R\$ 112,00	R\$ 5.152,00
34	RECIPIENTE PARA SUCO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 4 LITROS EM POLIETILENO NA COR AZUL.	UND	26	R\$ 21,02	R\$ 546,52
35	ABRIDOR DE LATA MULTIFUNCIONAL EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM	UND	22	R\$ 6,07	R\$ 133,54
36	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 24 COM TAMPA, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	18	R\$ 56,00	R\$ 1.008,00
37	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 COM TAMPA, COM TAMPA, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	20	R\$ 92,59	R\$ 1.851,80
38	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 32 COM TAMPA, COM TAMPA, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO.	UND	24	R\$ 141,45	R\$ 3.394,80
39	CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS, CAIXAS Tamanho GRANDE, COM CAPACIDADE DE 30 E 40 LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; COR: INCOLOR; EMPILHÁVEL; DESIGN RETANGULAR; COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM	KIT	50	R\$ 38,79	R\$ 1.939,50



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	TRAVA; RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.				
40	CAIXA PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS CAIXAS TAMANHO PEQUENO, COM CAPACIDADE DE 13 E 15 LITROS. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; COR: INCOLOR; EMPILHÁVEL; DESIGN RETANGULAR; COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA; RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	KIT	22	R\$ 49,85	R\$ 1.096,70
41	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO PANELA DE PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL, SENDO: COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADA	UND	13	R\$ 383,14	R\$ 4.980,82



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

	EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS; COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; ÚNICA COM PINO DE ALÍVIO.				
42	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO PANELA DE PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL, SENDO: COM CAPACIDADE DE 20 LITROS CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS; COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO	UND	16	R\$ 405,89	R\$ 6.494,24



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; ÚNICA COM PINO DE ALÍVIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO				
43	ESPREMEDORES DE ALHO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	UND	18	R\$ 16,65	R\$ 299,70
44	PENEIRA PLÁSTICA C/CABO 18CM EM POLIPROPILENO	UND	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00
45	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 20 LITROS, PARA USO DOMÉSTICO, MEDINDO INTERNO 31 CM X 34 CM ALTURA.	UND	52	R\$ 18,36	R\$ 954,72
46	BACIA PLÁSTICA REDONDA, Tamanho GRANDE, 8 L, 110 MM DE ALTURA, 320MM DE DIÂMETRO, 1,1 MM DE ESPESSURA EM POLIPOPRILENO	UND	35	R\$ 11,14	R\$ 389,90
47	BACIA PLÁSTICA REDONDA, Tamanho GRANDE, 17 L, 150 MM DE ALTURA, 380MM DE DIÂMETRO, 1,2 MM DE ESPESSURA EM POLIPOPRILENO	UND	36	R\$ 18,65	R\$ 671,40
48	BACIA PLÁSTICA REDONDA, Tamanho GRANDE, 27 L, 200 MM DE ALTURA,	UND	41	R\$ 25,12	R\$ 1.029,92



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	420MM DE DIÂMETRO, 1,2 MM DE ESPESSURA EM POLIOPRILENO				
49	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 40L, 59 CM DE ALTURA, 42CM DE DIÂMETRO, FABRICADA EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTI-UV	UND	123	R\$ 61,35	R\$ 7.546,05
50	COLETOR LIXO RECICLÁVEL, 100CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE EM POLIETILENO, COM RODAS DE 20MM, COM PEDAL PARA ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA;	UND	25	R\$ 530,72	R\$ 13.268,00
51	ESTOJO DE TALHERES, COM 24 UNIDADES, COM CABO ANTIDESLIZANTE EM POLIETILENO COM CABO NA COR AZUL. ESCUMADEIRAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE 16CM, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 54CM DE COMPRIMENTO	CONJUNTO	30	R\$ 82,34	R\$ 2.470,20
52	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS NA MEDIDA 13 X 28 0,08 COM 500 UNIDADES	UND	24	R\$ 79,82	R\$ 1.915,68
53	KIT ALIMENTAÇÃO (PRATO, CANECA, COLHER E CUMBUCA) FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS (PRATO E CUMBUCA), PAREDES INTERNAS	UND	410	R\$ 179,23	R\$ 73.484,30



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	E EXTERNAS LISAS, EMPILHÁVEL, ATÓXICA, RESISTENTE À TEMPERATURA.				
54	PIPOQUEIRA - Pipoqueira Pop Bowl, Mondial, Vermelho, 1200W, 220V - PP-05, tigela removível, bocal direcionador, capacidade de 100g de milho, colher dosadora, potência: 1.200W, voltagem: 220V	UND	3	R\$ 4,13	R\$ 12,39
Subtotal					R\$ 217.495,97
MATERIAL DE LIMPEZA					
ITE M	DESCRÍÇÃO	UNIDAD E	QUAN T.	VALOR MÉDIO COTADO	VALOR TOTAL COTADO
55	PANO MULTIUSO PICOTADO 300MX30C PICOTADO A CADA 50 CM, TOTALIZANDO 600 PANOS. ROLO GRANDE.	ROLO	128	R\$ 101,48	R\$ 12.989,44
56	ROLO COM SACOS PLÁSTICOS DE COZINHA. BOBINA PICOTADA, MEDIDAS: 20X35. UNIDADES: 500 SACOS TRANSPARENTES.	UND	517	R\$ 15,62	R\$ 8.075,54
57	REFIL DE MOP. LAVÁVEL EM MÁQUINA. ALTA ABSORÇÃO, NÃO SOLTA FIAPOS E REDUZ O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DIMENSÕES REFIL: 35 CM X 35 CM X 4 CM. DIÂMETRO ENCAIXE: 16 CM. DIÂMETRO INTERNO : 8 CM. PESO REFIL: 100 G COMPOSIÇÃO/MATE RIAL: MICROFIBRA.	UND	98	R\$ 23,67	R\$ 2.319,66



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

58	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS: 16 X 11,5 X 3 CM; 73 G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	260	R\$ 3,17	R\$ 824,20
59	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 40CMX50CM	UND	332	R\$ 3,48	R\$ 1.155,36
60	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. 42 CM X 70 CM X 0,5 CM.	UND	472	R\$ 6,14	R\$ 2.898,08
61	PAPEL FILME DE PVC, PLÁSTICO TRANSPARENTE. PARA ENVOLVER, PROTEGER, CONSERVAR; ESPECIFICAÇÃO: 28CM X 50MTS	UND	67	R\$ 12,22	R\$ 818,74
62	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA ERESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE , APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	LITRO	128	R\$ 13,76	R\$ 1.761,28
63	PEDRA SANITARIA; TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE; FRAGRÂNCIA	UND	880	R\$ 2,63	R\$ 2.314,40



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	JASMIM; EM SÓLIDA; COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA				
64	CONJUNTO COMPLETO MOP SECO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 60CM X 10CM, LUVA 60CM X 12CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA REtenção DE PARTÍCULAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONJUNTO COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 60CM X 10CM, LUVA 60CM X 12CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA REtenção DE	UND	56	R\$ 90,32	R\$ 5.057,92



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	PARTÍCULAS.				
65	FLANELAS DE LIMPEZA EM ALGODÃO, COR AMARELA, MEDINDO 60X40CM, COM BAINHA.	UND	280	R\$ 2,66	R\$ 744,80
66	ACENDADOR DE FOGÃO RECARREGÁVEL. ACENDADOR DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, FABRICADO EM METAL E PLÁSTICO. IDEAL PARA ACENDER FOGÕES, CHURRASQUEIRAS, LAREIRAS, VELAS ENTRE OUTROS, COM PRATICIDADE E SEGURANÇA. COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 4 CM, ESPESSURA 2 CM. PESO 70 G.	UND	27	R\$ 12,91	R\$ 348,57
67	RODO LIMPA VIDROS. MATERIAL: PLÁSTICO E MICROFIBRA. MEDIDAS: 70CM X 120CM.	UND	23	R\$ 93,19	R\$ 2.143,37
68	POLIDORA ELÉTRICA 220V COM ESCOVA DE MICROFIBRA, ESCOVA DE POLIR, ESCOVA DE LIMPEZA, ESCOVAS DE LAVAGEM. PARA POLIR, LIMPAR, ESFREGAR E DAR BRILHO EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS, INCLUINDO	UND	8	R\$ 6.768,76	R\$ 54.150,08



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

LAMINADO, MADEIRA, MÁRMORE, LADRILHO HIDRÁULICO GRANITO.	VINIL, E			
Subtotal				R\$ 95.601,44
VALOR GLOBAL				R\$ 313.097,41

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O objeto em apreço destina-se ao fornecimento de uma ampla gama de utensílios de cozinha e material de limpeza para as unidades educacionais contempladas pelo Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão, e tem como objetivo primordial assegurar a qualidade, segurança e eficiência das operações relacionadas à alimentação e higienização escolar. Essa decisão é fundamentada em diversos motivos essenciais para o bom funcionamento e a excelência do serviço prestado.

3.2. Um dos destaques da política educacional do Governo Federal em 2023 foi o lançamento do Programa às Escolas de Educação Básica em Tempo Integral (ETI), criado pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Esse programa tem como objetivo fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral para promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral.

3.3. Dessa forma, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos para apoiar a implementação de escolas de educação básica em tempo integral para dar atendimento de todas as redes de ensino estaduais, distrital e municipais que aderirem ao Programa com observância ao regime de colaboração federativa e à autonomia de redes.

3.4. O Programa abrange a educação básica, compreendendo pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, com faixa etária de 4 a 17 anos. Para a rede municipal de ensino, o atendimento será para a educação infantil e o ensino fundamental.

3.5. Os recursos destinados ao programa são separados em despesas correntes e despesas de capital. As despesas correntes são destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos, enquanto as despesas de capital podem ser utilizadas na produção ou geração de novos bens ou serviços, integrando o patrimônio público.

3.6. Ao considerar as aquisições, é importante avaliar a qualidade dos produtos. As empresas especializadas geralmente fornecem utensílios de cozinha e material de limpeza, de qualidade superior, garantindo durabilidade e segurança durante o uso. Isso é essencial para garantir que os alimentos sejam preparados e servidos adequadamente, contribuindo para a saúde e bem-estar dos estudantes e funcionários.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.7. Além disso, os utensílios de cozinha e material de limpeza de qualidade garantem a conformidade com as normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, prevenindo a contaminação dos alimentos e dos ambientes, garantindo a segurança alimentar e física, aspectos cruciais em ambientes educacionais.

3.8. A terceirização do fornecimento de utensílios de cozinha e materiais de limpeza para empresas especializadas também permite uma melhor relação custo-benefício a longo prazo. Embora o investimento inicial possa parecer mais alto, a durabilidade e qualidade dos utensílios tendem a reduzir os custos de manutenção e reposição ao longo do tempo.

3.9. Essa medida permite que a gestão escolar concentre seus esforços e recursos na atividade principal da instituição: a educação. Isso contribui para uma melhor alocação de recursos e tempo para outras áreas importantes do ensino, promovendo a excelência educacional.

3.10. Em resumo, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de utensílios de cozinha e material de limpeza, é crucial para garantir a qualidade, segurança e eficiência das operações relacionadas à alimentação escolar e higienização, nas unidades educacionais contempladas pelo Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão. O Programa de Educação em Tempo integral, contará com 904 novas matrículas, para nossa rede municipal de ensino, dito isto, justifica-se a quantidade de itens a serem adquiridos, para atender este número de novo alunos, durante 12 meses. Essa medida não apenas atende às necessidades básicas de preparação e serviço de alimentos e higiene dos ambientes, mas também contribui para o bem-estar e desenvolvimento saudável dos estudantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Assegurar a eficácia operacional das cozinhas e a correta preparação dos alimentos nas escolas de Vitória de Santo Antão durante o ano letivo de 2024 por meio da contratação de empresas especializadas em fornecer utensílios de cozinha para a Rede Municipal de Ensino local.

4.2. Garantir a excelência e a conformidade dos equipamentos utilizados nas cozinhas das unidades educacionais, visando criar um ambiente favorável ao desenvolvimento educacional de alto nível.

4.3. Promover a qualidade e a adequação dos utensílios de cozinha por meio da parceria com empresas especializadas, a fim de assegurar condições ideais para a preparação e serviço dos alimentos, contribuindo para a saúde e bem-estar dos estudantes.

4.4. Buscar a otimização dos processos de preparação de alimentos nas escolas, mediante a adoção de utensílios de cozinha de qualidade fornecidos por empresas especializadas, visando aprimorar a experiência educacional dos alunos e garantir um ambiente propício ao ensino de alto padrão.

4.5. Elevar os padrões de segurança alimentar e higiene nas cozinhas das unidades educacionais de Vitória de Santo Antão, por meio da contratação de empresas



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha, garantindo a integridade dos alimentos servidos aos estudantes.

4.6. Promover a modernização e a eficiência dos processos de preparação de alimentos nas escolas, por meio da aquisição de utensílios de cozinha de última geração fornecidos por empresas especializadas, contribuindo para uma alimentação saudável e nutritiva dos alunos.

4.7. Assegurar a adequação dos equipamentos utilizados nas cozinhas das escolas às exigências sanitárias e normas de segurança vigentes, por meio da parceria com empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha, garantindo um ambiente propício ao aprendizado e desenvolvimento dos estudantes.

4.8. Para garantir a eficiência nas cozinhas, áreas de serviço e espaços comuns das unidades educacionais em Vitória de Santo Antão durante o ano letivo de 2024, propõe-se a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para a Rede Municipal de Ensino local. Essa medida busca assegurar a qualidade e adequação dos materiais, promovendo um ambiente limpo e propício ao desenvolvimento educacional de alta qualidade.

4.9. A garantia de um ambiente limpo e higienizado é essencial para promover a saúde e o bem-estar dos estudantes e funcionários das escolas. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza é uma estratégia eficaz para garantir a obtenção de produtos de qualidade que atendam às necessidades específicas de cada unidade educacional.

4.10. Além disso, ao delegar a responsabilidade pela aquisição e fornecimento de materiais de limpeza a uma empresa especializada, a administração escolar pode concentrar seus esforços em outras áreas prioritárias da gestão educacional. Isso permite uma maior eficiência na alocação de recursos e tempo, contribuindo para a excelência do ensino oferecido nas escolas.

4.11. A personalização dos serviços oferecidos pela empresa especializada também é um ponto positivo dessa solução. Cada escola pode ter demandas específicas em relação aos tipos e quantidades de materiais de limpeza necessários, e a empresa especializada tem a capacidade de adaptar seus serviços para atender a essas necessidades de forma personalizada.

4.12. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para as unidades educacionais em Vitória de Santo Antão é uma medida fundamental para garantir um ambiente limpo, seguro e propício ao aprendizado, contribuindo para a qualidade do ensino oferecido e o bem-estar da comunidade escolar.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.39000.39001.12.361.986.2.152



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE ENSINO PARA OFERTA DE TEMPO INTEGRAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 500001

FICHA DA DESPESA: 917

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. O custo total estimado para execução objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 313.097,41 (Trezentos e treze mil, noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**, conforme especificação dos itens presentes no Item 2 deste documento e pesquisa de mercado realizada, cujas cotações encontram-se em anexo, juntamente com o modelo de cotação. A estimativa da contratação foi definida mediante o valor médio resultado de pesquisa em banco de preços com apoio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Para fins de habilitação neste processo, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da dispensa.

7.1.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da dispensa de licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Quais sejam:

7.2. Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

7.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

I- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

objeto contratual;

III-regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV-regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.5. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.6. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

7.7. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- d) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- e) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DO PAGAMENTO E ENTREGA

8.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA - RECEBIMENTO

8.3.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada;

8.3.2. Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.3.3 **PRAZO DE ENTREGA:** até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Instrumento Contratual.

8.3.4 **LOCAL DE ENTREGA:** os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – Sede da Prefeitura, mediante agendamento com servidor indicado no contrato.

8.3.5 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e,
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.3.6 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.3.7 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

8.3.8 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

8.3.9 As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

8.3.10 O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

9. DO CRITÉRIO SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.3 A licitação será realizada através de PREGÃO, no formato ELETRÔNICO de acordo com o critério de julgamento menor preço por item.

9.4 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.2. Acompanhar e fiscalizar o objeto de que trata este Termo de Referência;

10.3. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;

10.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

10.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

10.6 Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o fornecimento conforme especificado;

11.2 Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à execução dos serviços e segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;

11.3 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

11.4 Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;

11.5 Fornecer os Utensílios de cozinha e material de limpeza e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 11.6 Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- 11.7 Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- 11.8 Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- 11.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 11.10 Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.11 Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;
- 11.12 Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,
- 11.13 Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.
- 11.14 O transporte deverá permanecer no local designado e só deverá deixar o local após autorização do responsável legal.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações referenciadas neste Termo de Referência ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, nos casos de descumprimento de cláusula contratual, desde que não retarde a execução contratual ou cause prejuízo financeiro a CONTRATANTE. A CONTRATADA será notificada por meio de ofício, o qual se estabelece prazo de 05 (cinco) dias úteis para que sejam apresentadas justificativas, que só serão aceitas mediante crivo da Administração Pública Municipal;
- b) Multa de mora percentual sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total, conforme percentual previsto no eventual edital e contrato;
- c) Suspensão temporária participar de licitação ou contratação com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Vitória de Santo Antão/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando a CONTRATADA deixar de entregar a documentação exigida no contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.2 Fica assegurada defesa prévia à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”;

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”;

12.4 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA. Caso contrário, será deduzida da fatura, por ocasião do pagamento, ou cobrada judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

13. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

13.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.10 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.11 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A contratação do fornecedor será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

14.2 Homologado o resultado desta Dispensa, a Prefeitura Municipal de Vitoria de Santo Antão/PE, poderá convocar imediatamente a empresa vencedora para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

14.3 O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

14.4 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Vitoria de Santo Antão/PE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 Na hipótese do item anterior, a Prefeitura Municipal de Vitoria de Santo Antão/PE, poderá convocar os fornecedores remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.39000.39001.12.361.981.2.145

AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 540000

FICHA DA DESPESA: 820

Valor: R\$ 193.053,29

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1 Não será admitida a participação de empresas em consórcio.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

19. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

19.1 A Licitante deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a declaração de vencedora, apresentar, sem ônus para a secretaria demandante e mediante pedido do Pregoeiro, catálogo/folder dos produtos indicados no pedido, para conferência das especificações e da qualidade, contados da solicitação no sistema eletrônico.

19.3 No caso de não haver entrega da amostra/catálogo, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será desclassificada.

19.4 Em caso de rejeição das especificações da amostra/catálogo, será convocada a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

20. DO FISCAL DO CONTRATO

Está designada como fiscal do contrato, a servidora:

NOME Eliane Maria de Barros

CONTATO: 81.98620.2720

MATRÍCULA: 00120/2

SETOR: Gerência de Patrimônio

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Este termo de referência será utilizado como base para a elaboração do processo de contratação de empresa fornecedora de material de limpeza e utensílios de cozinha, destinados aos profissionais e alunos das 6 escolas que ofertam educação em tempo integral, devendo ser seguido conforme os procedimentos internos da Secretaria Municipal de Educação.

Vitória de Santo Antão - PE, 29 de abril de 2024.

**Carmelo Souza da Silva
Secretário Municipal de Educação**



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho